



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

= L E I N.º 1 091/67 =

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefei-
te do Município de Garça, Estado de São Pau
lo, no uso de suas atribuições, faz saber -
que a Câmara Municipal decretou e êle sancio
na e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovada a despe
sa de NCr\$ 575,96, decorrente do pagamento de juros de móra ao
Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários e Empre
gados em Serviços Públicos, realizada em 1 966, sem saldo de
verba.

Artigo 2.º - Fica aberto, na Dire
toria da Contabilidade, um crédito especial de NCr\$, 575,96 (-
quinhentos e setenta e cinco cruzeiros novos e noventa e seis -
centavos), destinado a regularização da despesa mencionada no
artigo 1.º.

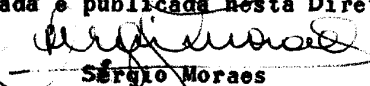
§ Único - A cobertura do presente
crédito far-se-á por operações contábeis, de forma a reduzir do
Ativo Patrimonial de 1 966, levada a conta de "responsabilidade
a apurar".

Artigo 3.º - Esta lei entrará em
vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em con
trário.

Garça, 11 de dezembro de 1 967.

Pedro Valentim Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data su
pra.-


Sérgio Moraes
Diretor do Expediente.-

iv/.-